PROJETO DE LEI Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, NO VALOR DE R$ 305.000,00 E AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO LAR DOS VELHOS "SÃO CAMILO DE LELES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$. 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.		
3.3.50.41.11-05 – 08.241.0037-2.028 - Auxílios	R$	305.000,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES.....	**R$**	**305.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceber no exercício de 2023, a seguinte subvenção/contribuição/auxilio, custeada pelo Fundo Municipal do Idoso, através de doações, no valor de R$. 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), concedida em parcela única, mediante transferência diretamente em conta corrente específica da referida entidade beneficiada.

§ 1 º - O termo de fomento/colaboração/convênio a ser firmado deverá constar a destinação dos valores e objeto a ser aplicado, de acordo com o plano de trabalho a ser apresentado.

§ 2º - Para fins da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deverá a entidade abrir uma conta bancária especifico, apenas para as movimentações deste repasse.



Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 107/2023
Data: 21/03/2023 - Horário: 07:29
Legislativo

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de incremento a programas de governo já constantes do orçamento-programa vigente, custeadas com recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO, não afetando o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício.

Art. 5º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 20 de Março de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-20-Mar-2023-17:03-000107-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 107/2023
Data: 21/03/2023 - Horário: 07:29
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Solicito de Vossa Excelência e Nobres Edis, a deliberação favorável do presente projeto para repasse financeiro a título de crédito especial para custeio do Lar dos Velhos "São Camilo de Leles".

Este projeto, tem como objetivo repassar o valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), valor este recebido em doação no Fundo Municipal do Idoso.

Ressalta-se ainda, a importância da instituição beneficiada pelo presente projeto de Lei, para custeio das atividades, pois eles atuam com o atendimento aos nossos idosos, portanto, é de urgência e necessária por parte destes Nobres Edis a aprovação do presente projeto.

Esclareço que o recurso financeiro é oriundo de doações recebidas através do Grupo Santander no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), sendo mais um ano em que nosso município e a entidade foi comtemplada com doações para realização de projeto.

Assim, necessário se faz a abertura dos créditos especiais para inserção no orçamento de 2023, para a efetiva execução, com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior.

Contamos com a deliberação favorável e em caráter de urgência, para efetuar o respectivo repasse.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-20-Mar-2023-17:03-000108-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 108/2023
Data: 20/03/2023 - Horário: 17:03
Administrativo